CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0683/23, de autoria do Nobre Vereador Bombeiro Major Palumbo, que determina a disponibilização de pontos de hidratação em eventos na cidade de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0520 /19, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que acrescenta o art. 1°-A à Lei n° 12.582, de 31 de março de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares disponibilizarem água potável filtrada para consumo gratuito por seus consumidores.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0520/19.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator



Matéria RELCOM 21/2024. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 26/02/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=510643.